

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11



LEI Nº 4.443

DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

FL. Nº	10
PROC. Nº	PL 51

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** destinado a abertura de crédito orçamentário especial para custear despesas no Pólo Regional da Escola da Beleza, financiadas com recurso de transferência estadual, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

02 12 01.08.244.0012-2.130 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$- 37.000,00
02 12 01.08.244.0012-2.130 – 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros - PF...	R\$- 12.000,00
Total.....	R\$- 49.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02.04.01 28.846.0004-0.114 – 4.4.90.91 – 082 – Sentenças Judiciais.....	R\$- 49.000,00
Total.....	R\$- 49.000,00

Parágrafo único As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2015.

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos